

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 146, DE 7 DE MAIO DE 2019

Altera, mediante ampliação, remanejamento e antecipação, os limites de pagamento de que tratam os Anexos II, III e IV do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos I, III e IV, do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar, mediante ampliação, remanejamento e antecipação, os limites de pagamento de que tratam os Anexos II, III e IV do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDERY RODRIGUES JÚNIOR

ANEXO I

REDUÇÃO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - ANEXO II DO DECRETO Nº 9.711, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ mil							
	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	35.267	45.535	55.802	66.070	76.338	86.605	96.873	107.141

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 163, 180, 181, 196, 250, 263, 280, 281, 293 e 296 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui PAC e emendas impositivas individuais (RP6) e emendas impositivas de bancada (RP7).

ANEXO II

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2) - ANEXO II DO DECRETO Nº 9.711, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ mil							
	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	46.150	39.292	32.435	25.578	19.721	13.864	8.007	-
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
Total	48.150	41.292	34.435	27.578	21.721	15.864	10.007	2.000

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 163, 180, 181, 196, 250, 263, 280, 281, 293 e 296 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui PAC e emendas impositivas individuais (RP6) e emendas impositivas de bancada (RP7).

ANEXO III

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS - ANEXO III DO DECRETO Nº 9.711, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 (1) (2)

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ mil							
	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	35.267	45.535	55.802	66.070	76.338	86.605	96.873	107.141

(1) Fontes: 150, 163, 180, 181, 196, 250, 263, 280, 281, 293 e 296 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

(2) Exclui PAC e emendas impositivas individuais (RP6) e emendas impositivas de bancada (RP7).

ANEXO IV

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E AOS RESTOS A PAGAR - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC (1) - ANEXO IV DO DECRETO Nº 9.711, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ mil							
	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional	300.000	800.000	800.000	800.000	800.000	800.000	800.000	800.000

1. Exclui emendas impositivas individuais (RP6) e emendas impositivas de bancada (RP7).

DESPACHO DE 7 DE MAIO DE 2019

Processo nº 17944.107542/2018-92

Interessado: Município de São Paulo - SP

Assunto: Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de São Paulo - SP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinado a financiar parcialmente o "Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais da Cidade de São Paulo - Avança Saúde SP".

Despacho: Tendo em vista os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e considerando a Medida Provisória nº 870, de 01 de janeiro de 2019, o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, o art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o art. 6º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, a Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, e a permissão contida na Resolução nº 34, de 5 de dezembro de 2018, também daquela Casa Legislativa, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2018, certifico, no uso da competência que me confere o art. 2º da Portaria ME nº 198, de 25 de abril de 2019, do Ministro de Estado da Economia, o cumprimento das condições necessárias à concessão de garantia da União, observadas as formalidades de praxe.

WALDERY RODRIGUES JÚNIOR
Secretário

